



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 008**

Autoriza ao Sr. Prefeito assinar contrato com a Prefeitura de Itapeçerica.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Sr. Prefeito de São Sebastião do Oeste autorizado a resolver com o Sr. Prefeito de Itapeçerica:

- A) Examinar as condições que vai ser fornecida luz e força para São Sebastião do Oeste.
- b) Qual o preço por HP mensal e qual a responsabilidade de cada Prefeitura.

**Art. 2º-** Fica o Sr. Prefeito autorizado assinar contrato, e tudo mais necessário para legalizar o assunto mencionado nesta lei.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 7 de dezembro de 1963.

Ass. Jéssus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.